



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a **aquisição e a instalação de equipamento hidráulico com cesto área isolado, no caminhão da luz.**

2 – JUSTIFICATIVA

A necessidade de melhoria e segurança aos funcionários do município responsáveis pelo serviço de iluminação publica.

Item 01 – Planilha de Material

Item	Quan	Und	Especificação do Material	Descrição
01	01	material	Equipamento hidráulico com cesto aéreo isolado.	Classe c, 48 kV, 10 metros de alcance, revitalizado, com carroceria própria para a prestação de serviços de iluminação publica, adequado aos requisitos da norma regulamentadora N°12+ itens acessórios: revisão 50 horas do equipamento (na base do cliente); tubo para acondicionamento de vara de manobra; suporte para 12 cones; 12 cones de sinalização flexível 75cm laranja; vara de manobra telescópica com 7 seções; cabeçote universal para vara de manobra; suporte para escada sob medida; recolhedor de fita de sinalização c/40m de fita refletiva; testador de tensão 1 kV; liner de polietileno e testes elétricos; art mecânica e elétrica; cadastro Bin, anfir e cat.
02	01	serviço	Instalação.	Instalação de equipamento hidráulico com cesto aéreo.

3 – OBJETIVO GERAL

Cuidar da segurança dos funcionários do Município, que trabalham na iluminação publica de todo o Município.

4 – FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o pregão Presencial e no art. 8º do Decreto nº. 3.555/00, que regula sobre o termo de referência, e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93.

5 - PÚBLICO ALVO E BENEFICIÁRIOS

Funcionários público responsáveis pela iluminação publica, lotados na Secretaria de Agricultura Comércio e Indústria.

6 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS



A empresa licitante vencedora responsável pelo fornecimento dos objetos do Edital levado a efeito, deverá fornecer os mesmos junto ao Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura Comercio e Industria, na Rua Francisco Richter, 543 – Centro – CEP 98855-000, no Município de Entre-Ijuís/RS, tão logo seja expedida o documento hábil autorizado pelo Departamento de Compras com a devida especificação do item;

7 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

Todas as quantidades, bem como, a descrição dos Materiais terão por base o Edital elaborado para aquisição dos mesmos.

8 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A Empresa Licitante vencedora deverá entregar os bens licitados em plenas condições de uso no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura do contrato.

9– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- a. Fornecimento total do Material descritos no Objeto do Edital levado a efeito para essa finalidade;
- b. Providenciar a imediata retirada e substituição dos materiais incompatíveis com as exigências pactuadas no Edital e que sejam inadequados para o uso ou para a finalidade de destino, o que envolve a qualidade, quantidade, a garantia e o perfeito estado;
- c. Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- d.. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato e ou fornecimentos do objeto;
- e. Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação;
- f. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís ou a terceiros, por seus funcionários ou decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, indenizando os danos motivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- g. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.
- h. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.

10 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- a. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratual;
- b. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;
- c. Efetuar o pagamento do Documento Fiscal(nota) correspondente ao Material fornecido, após a devida conferência e recebimento definitivo atestados por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura Comercio e Industria ou **desde que atendidas as formalidades previstas.**



- d. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.
- e. Informar a Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega ou fornecimento dos Materiais, objeto deste edital;
- f. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento do objeto deste Edital pela Contratada;

11 - DO PAGAMENTO

- a. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, após a entrega definitiva do objeto e a liberação do Setor competente, com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei n.º 8.666/93.
- b. O pagamento efetuado não isentará o licitante das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- c. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente ou cheque nominal, em nome da empresa licitante vencedora.
- d. O Objeto ora licitado, será pago em uma parcela única.

13 - VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de doze (12) meses, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da garantia.

12 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

As proponentes interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

- a. Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;
- b. Indicar preço unitário, assim entendido o preço para cada item que compõe o edital;
- c. Indicar preço total, assim entendido o preço total de cada item na quantidade prevista neste Edital;
- d. O prazo de validade das propostas deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias; esse prazo será considerado no caso de omissão de informação acerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;
- e. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.
- f. Os objetos deste edital, deverão ter seus valores cotados em reais (R\$), já inclusos os valores referentes a fretes para entrega do mesmo no município de Entre-Ijuís.
- g. Os Envelopes, que deverão ser em número de dois, um contendo as Propostas de Preços e outro a Documentação, deverão ser enviadas para o endereço abaixo:

Destinatário:

Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís
Rua Francisco Richter, 601 – Centro.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS

Depto de Licitações

h. Ambos envelopes de Proposta de Preços como de Documentação deverão inserir, na parte externa, obrigatoriamente, as seguintes informações:

Envelope de Proposta:

Ao Município de Entre-Ijuís
Edital de Licitação Processo nº ____/2022.
Pregão Presencial n.º ____/2022
Envelope n.º 1 - **PROPOSTA**
Nome completo da empresa proponente
CNPJ da empresa da empresa proponente

Envelope de Documentação:

Ao Município de Entre-Ijuís
Edital de Licitação Processo nº ____/2022.
Pregão Presencial n.º ____/2022.
Envelope n.º 2 - **DOCUMENTAÇÃO**
Nome completo da empresa proponente
CNPJ da empresa da empresa proponente

i. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas e contendo além das especificações, os preços unitários, totais e globais;

13- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço, observada a classificação final após os lances, e cuja proponente atenda às condições de habilitação, na forma das normas reguladoras das licitações na modalidade pregão.

A empresa que não tiver representante credenciado, mas que enviou os envelopes, o valor inicial da sua proposta será considerada como lance único.

14 - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Município de Entre-Ijuís, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco Richter, 601 – Centro – CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas. O resultado será enviado através de endereço eletrônico (E-mail) ou via fax às empresas que apresentarem proposta. Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet. A consultante deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere a consulta.

15 – OS ÓRGÃOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS

Está trabalhando neste projeto a Secretaria Municipal da Agricultura, Comércio e Indústria, Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento e Secretaria Geral e de Administração.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



As despesas com a execução do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.02 SEC MUN TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

257520604.1222000 – AQUIS VEICULO P ATENDIMENTO SERVIÇO ILUM PÚBLICA

44.90.52.000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

17 - CONDIÇÕES GERAIS

- a. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- b. O preço proposto pela empresa licitante, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

18 – EXIGÊNCIAS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

- a. Deverá ser exigido das empresas que irão participar das licitações, trazerem o folder do produto que será licitado. Onde participará o eletricitista que irá analisar o descritivo técnico para a avaliação do mesmo.

Entre-Ijuís/RS, 02 de maio de 2022.

Nahin da Silva Santos
Secretário dos Transportes e Obras Públicas